



Câmara Municipal de Campo Largo

ESTADO DO PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO LARGO, DECRETA, e em promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 1/56

ART. 1º - Fica o poder Executivo, pela presente resolução autorizado a dispendir da importância de até duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 240.000,00) anuais.

Art. 2º - A referida importância se destina:

- a) - oitenta mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 80.400,00) para subsídios do Prefeito.
- b) - quinze mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 15.600,00) para Representação do Prefeito Municipal.
- c) - cento e quarenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 144.000,00) para ajuda de custo dos senhores Vereadores.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor a partir do dia primeiro de Janeiro de 1957.

Sala das sessões em Campo Largo, 12 de Setembro de 1956.

Alvaro Araújo Andrade
~~Alvaro Araújo Andrade~~
Presidente

Odair Lavaglia 1º Secretário